

Anexo II**À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO EM FARMÁCIA**

(Nome do recorrente), (nacionalidade), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº (nº do CPF), portador do documento de identificação nº (nº do documento de identificação), vem respeitosamente ante Vossas Senhorias interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a **análise e avaliação de currículo** no processo seletivo supramencionado, pelas razões que passa a expor.

A banca de avaliação atribuiu, ao currículo devidamente amparado em documentação comprobatória e apresentado pelo candidato, nota (informar a nota total atribuída), conforme publicado em edital de resultado preliminar da análise de currículos:

(informar, *ipsis litteris*, as atividades e respectivas pontuações atribuídas...)

DA IMPROCEDÊNCIA DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO

(Apresentar as razões do candidato, uma a uma e em relação com as atividades e respectivas pontuações atribuídas, pelas quais a análise e/ou avaliação foi indevida, sempre tomando-se por base o Edital de Seleção).

DOS PEDIDOS

(Apresentar os pedidos, um a um, devidamente fundamentados).

Nesses termos, pede deferimento.

(Cidade, dia, mês e ano).

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:B5C835D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 122, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e do Cadastro de Reserva do Concurso da Guarda Municipal para investidura do cargo público efetivo da Administração Pública da Prefeitura de São Lourenço da Mata – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº283/2021, realizado em 04 de dezembro de 2022, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco. E ainda considerando a Lei Municipal nº 2.884/2021 e a Lei Estadual nº 6.123/68.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, na categoria Ampla Concorrência e Cotas, os(as) Candidatos (as) abaixo relacionados (as):

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIF.	ARG. CLASSIF.	PeD	Sub Judice
Victor Vinicius dos Santos Oliveira	102185	1º	93,70		
Oberdan Gabriel de Almeida Pereira	110424	2º	93,10		
José Henrique da Silva Júnior	103785	3º	92,60		
Joseildo Gomes Barbosa	105442	4º	91,00		
Aldo Heleno dos Santos Filho	114439	5º	90,75		
Miqueias Moreira de Moura	102271	6º	90,75		
Wagner Souza Leite Oliveira Filho	113236	7º	90,50		
Levy Tiago Alves Falcão Rocha	109767	8º	89,15		
Herllan Antônio de Oliveira	101650	9º	89,15		
João Henrique de Andrade Melo	102084	10º	89,15		
Allan Vítor de Lacerda Lins	111479	11º	89,00		
Vinicius Ranieri da Silva Soares	104201	12º	88,90		
Wesley Phelipe Moreira da Silva	105805	13º	88,90		
Weverton Gomes de Melo	105983	14º	88,30		
Mariana Marcela da Silva	100564	15º	88,05		
Kelvyn Lopes de Aragão	105142	16º	87,90		
Breno Carlos de Souza	100695	17º	87,90		
David Anderson Marques Peixoto	100245	18º	87,30		
Edryel Henrique Rodrigues Silva	109514	19º	87,30		
Douglas Ferreira da Silva	101893	20º	87,05		
Emanoel Silvino dos Santos	100161	21º	86,95		
Adalberto Rodrigues de Barros Júnior	103492	22º	86,90		sub judice

Marcelo Manoel da Silva	108824	23°	86,55		
Marcos Vinicius Luna Araújo	106233	24°	85,45		
Alisson Ferreira de Matos Silva	110256	25°	85,45		
Eduardo Santos Santana da Silva	110882	26°	85,45		
Taciana Maria Gomes Tato Cota	110223	27°	85,35		
Elaine Cristina Silva de Albuquerque	104515	28°	85,10		
William Fillipe Ferreira Ribeiro	100241	29°	85,10		
Leidiane Guimarães Silva	112280	30°	85,10		
José Carlos Mendes de Melo	115798	31°	84,80		
José Gleison Silva dos Santos	114680	32°	84,70		
Tatiane Kelly dos Santos	113091	33°	84,60		sub judice
Gabriel Ramos Pereira	108932	34°	84,45		
Mayza Williana Ferreira da Silva	105196	35°	84,35		
Erick da Cruz Dias	113155	36°	84,20		
Adriano da Silva Ohta	102786	37°	83,95		
Alexsandro Carneiro Gabriel	103054	38°	83,95		
Everson de Albuquerque Lima	104993	39°	83,85		
Vitória Maria da Silva Santos	100752	40°	83,85		
Igor Felipe de Carvalho	101221	41°	83,85		
Edkarla Pereira de Santana e Silva	107476	42°	83,25		
Leidiane Bezerra de Arruda	115564	43°	83,25		
Wylliam Wallas Conceição de Carvalho	107802	44°	83,10		
Cristiana Cerqueira Bezerra	103508	45°	82,50		
Jurandir de Souza Reis	108770	46°	81,95		
Júlia Eclair Figueiredo Maciel e Silva	114102	47°	81,75		
Iran Barbosa da Silva Júnior	105498	48°	81,60		
José Vianney Ribeiro Sampaio de Souza	108331	49°	75,35		PcD Auditiva
Wilson da Costa Brito Júnior	112905	50°	68,45		PcD Visual

Art. 2º A posse no cargo só será deferida no caso da apresentação dos documentos exigidos no **item 22.2 da Errata nº 02**, que diz respeito às **Disposições Preliminares dos Documentos Necessários a Posse no Concurso Público, e demais documentos exigidos no item 3 do Edital nº 283/2021**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 22 de dezembro de 2023.

VINICIUS LABANCA

Prefeito

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:01BAE22F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Objeto: **Registro de Preço** para Registro de Preço para contratação de empresa especializada para **fabricação e fornecimento de móveis escolares, destinados a atender as unidades de ensino do Município de São Lourenço da Mata – PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a empresa **RGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ: (41.244.906/0001-39), da seguinte forma:

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	MARCA	MODELO	QUNTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Conjunto escolar coletivo, 01 mesa e 04 cadeiras com estatura 0,93 e 1,16 m.	unidade	PROPRIA	CJC 01 MDF PU FP	150	978,00	146.700,00
2	Conjunto escolar para o aluno tamanho 03, para alunos com estatura entre 1,19 m e 1,42m.	unidade	PROPRIA	CJA 03 MDF PU FP	300	689,50	206.850,00
3	Conjunto escolar para o aluno tamanho 04, para alunos com estatura entre 1,33m e 1,42 m.	unidade	PROPRIA	CJA 04 MDF PU FP	800	703,50	562.800,00
4	Conjunto escolar para aluno tamanho 06, para alunos com estatura entre 1,59m e 1,88m	unidade	PROPRIA	CJA 06 MDF PU FP	1500	723,20	1.084.800,00
5	Mesa escolar acessível para cadeirantes	unidade	PROPRIA	MA 02 MDF PU FP	50	641,60	32.080,00
6	Conjunto escolar para professor	unidade	PROPRIA	CJP 01 MDF PU FP	200	911,40	182.280,00
7	Mesa para uso geral tamanho 06, para alunos com estatura entre 1,59 e 1,88m	unidade	PROPRIA	MEG 06 MDF PU FP	900	871,10	783.990,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.999.500,00(dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais):

).São Lourenço da Mata, 22 de dezembro de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação